



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.464, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes 01 a 10, da quadra 01, loteamento Lagoa Dourada, Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Torre Empreendimentos e Comércio Ltda., Bruno Garcia Batista e Cláudio Garcia Batista e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 14864-453/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes 01 a 10, da quadra 01, do loteamento Lagoa Dourada, Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Torre Empreendimentos e Comércio Ltda., Bruno Garcia Batista e Cláudio Garcia Batista, registrados, respectivamente, sob as matrículas 50.948 a 50.957, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a um lote com área total de 5.509,89m² (cinco mil, quinhentos e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 01	Lote 01 - com área de 542,05m ² (quinhentos e quarenta e dois metros e cinco centímetros quadrados).	Quadra 01	Lote 01 - com área de 5.509,89m ² (cinco mil quinhentos e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados)
	Lote 02 - com área de 540,39m ² (quinhentos e quarenta metros e trinta e nove centímetros quadrados).		
	Lote 03 - com área de 540,08m ² (quinhentos e quarenta metros e oito centímetros quadrados).		
	Lote 04 - com área de 540,59m ² (quinhentos e quarenta metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).		
	Lote 05 - com área de 541,09m ² (quinhentos e		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<p>quarenta e um metros e nove centímetros quadrados).</p> <p>Lote 06 - com área de 541,58m² (quinhentos e quarenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).</p> <p>Lote 07 - com área de 541,77m² (quinhentos e quarenta e um metros e setenta e sete centímetros quadrados).</p> <p>Lote 08 - com área de 541,22m² (quinhentos e quarenta e um metros e vinte e dois centímetros quadrados).</p> <p>Lote 09 - com área de 543,39m² (quinhentos e quarenta e três metros e trinta e nove centímetros quadrados).</p> <p>Lote 10 - com área de 637,73m² (seiscentos e trinta e sete metros e setenta e três centímetros quadrados).</p>		
--	--	--

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 14864-453/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Torre Empreendimentos e Comércio Ltda., Bruno Garcia Batista e Cláudio Garcia Batista.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.